



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 25

Araçoiaba da Serra, 22 de Maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus dignos pares, o anexo projeto de lei complementar, por meio do qual “Dispõe sobre a criação de vagas dos cargos de Assistência Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional”, pelas seguintes razões a seguir deduzidas:

O Município vem promovendo ações da Política Pública de Assistência Social, corroborando seus intentos com as premissas norteadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a qual preconiza entre outros fatores, a composição de suas equipes referenciadas.

Dentre essas ações está Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes, resultado de um convênio firmado com o MDS, estabelecendo responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor da Política de Assistência Social do município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do serviço, de que tratam as Resoluções nº 15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestores Triparte – CIT – e as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

O repasse mensal se dá por meio do PAC I, observando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês para capacidade de atendimento de até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes.

O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes será ofertado na modalidade família acolhedora, o qual, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS), integra os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

Constituem responsabilidades da gestão municipal, após manifestar o aceite formal do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes, realizado no mês de junho de 2014, implementar o Plano de Acolhimento, com ações, prazos e metas de implantação do serviço, e assegurar adequada composição de equipe para o funcionamento do serviço, ofertando

DATA 28/05/15
SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

capacitação/formação permanente a estes profissionais, respeitadas as disposições contidas no documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovado pela Resolução Conjunta do CNAS e do CONANDA nº 1/2009.

Os recursos humanos, que compreende as equipes mínimas de referência, para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, está previsto conforme previsões da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, 01 (um) coordenador de nível superior, 01 (um) psicólogo e 01 (um) assistente social com carga horária mínima de 30h, que faça parte do quadro de servidores efetivos, para acompanhar até 15 famílias acolhedoras e 15 famílias de origem, garantindo a qualidade e continuidade do serviço.

Para se granjear a consolidação deste serviço, compreendido pelas políticas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS se torna imperioso estruturar a máquina administrativa, vislumbrando deste modo, a nomeação de servidores para compor as equipes referenciadas, conforme demanda apresentada.

Além da formação da equipe de referência do Serviço de Acolhimento, solicitamos a criação de 01 (uma) vaga de psicólogo para compor a equipe de referência do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, serviço também cofinanciado pelo governo federal, já implantado no município, que conta atualmente com 01 (um) coordenador e 01 (um) assistente social, estando assim com sua equipe incompleta.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus dignos pares para que, seja realizada **Sessão Ordinária**, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do presente projeto de lei complementar, nos termos do art. 177 do Regime Interno em comento.

Atenciosamente,


MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
MANOEL HENRIQUE SOARES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araçoiaba da Serra.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/15 DE DE DE .

"Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de preenchimento permanente do Poder Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra e dá outras providências".

MARA LUCIA FERREIRA DE MELO, Prefeita do Município de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada 01 (uma) vaga para o emprego público de preenchimento permanente de Assistente Social, referência 1.

Art. 2º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o emprego público de preenchimento permanente de Psicólogo, referência 1.

Art. 3º. Fica criada 01 (uma) vaga para o emprego público de preenchimento permanente de Terapeuta Ocupacional, referência 1.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO PARA COMISSÃO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 01 de JUNHO de 2015

Araçoiaba da Serra, 22 de Maio de 2015.

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO

Prefeita

Presidente

2º Secretário

1º Secretário

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 22 de Maio de 2015.

REJEITADO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 08 de JUNHO de 2015

por 4 VOTOS A FAVOR, 3 VOTOS CONTRA E 1 ABSTENÇÃO

1º Secretário

Presidente

2º Secretário